

ATA DA 81a. SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1945.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.  
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.  
 SUB-SECRETARIO: O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

- N.13.010. - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da Policia/ Militar do D.F. Apelado - Ivaldo Inacio Mendes, soldl do 5º Btl. de Infantaria da Policia Militar do D.F., absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.971. - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelados - Os solds. do 34º B.C. José Xavier de Souza e Antonio Nonato de Assunção, absolvidos do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M. c/c o art. 59 do D.Lei n. 4766, de 42. Julgamento em sessão secreta.
- N.13.271. - Santa Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Christiano Lopes de Castro Filho, sold. do II/20º R.I. condenado a 2 meses e 20 dias de detenção, ex-vi do art. 154, diminuída de 2/3 e aumentada do terço de acordo com o art. 314 do C.P.M.- Apelado - O C.J. da Aud. da 5a. R.M.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença apelada. Não tomou parte no julgamento o sr. Ministro Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras.
- N.12.879. - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Fernando Fernandes Chagas e Gyrillo Cacy Alencastro, ambos civis, absolvidos do crime previsto no art. 237 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.899. - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Alfredo Portela Sá, sold. do 19º B.C., absolvido dos crimes previstos nos arts. 225 e 137, § 2º, aplicando-se-lhe a medida de segurança.- Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 81a. ses. de 24/9/45)

- N.12.991 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Promotoria da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Benedito Afonso de Lima, cabo do encouraçado Minas Gerais, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.189 - Espírito Santo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - Horacio Bourguignon, sold. do 1º G.M.A.C., condenado a 4 meses de prisão, como incursão no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., c/c o art. 42, item II, do mesmo Código Penal Militar. Apelado - O C.J. do 1º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.218 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Arlindo Bezerra da Silva, sold. do II/3º R.A.A.Ae., condenado a 15 meses e 22 dias de prisão como incursão no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do II/3º R.A.A.Ae.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.223 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Osvaldo Augusto dos Santos, sold. do Grupo Escola, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Grupo Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.095 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelado - João do Couto, TA.AR de 3a. classe, absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.228 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Arlindo Gomes de Carvalho, insubmissô, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.

#### P E T I Ç Ã O

- N. 53 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Petichario - José Francisco de Assumpção Santos, Capitão Aviador, pede que cesse a internação em que se encontra, em virtude de medida de segurança que lhe foi imposta.- O Tribunal resolveu deferir o pedido para revogar a medida de segurança imposta e consequente desinternação do oficial, nos termos da lei. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro votou com restrições. Usaram da palavra o advogado Dr. Evandro Lins e Silva e o Sr. Dr. Procurador Geral, interino.

#### A P E L A Ç Õ E S

- N.13.255 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Placidino Silveira, insub., condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

(cont. da atada 81a. ses. de 24/9/45)

- N.12.419. - Capital Federal. (Petição). Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Requerente - José Manoel de Souza, sold., condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, como incursso no art. 298, do C.P.M., por acordão deste Tribunal de 4-5-45, pede que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, § único do D.Lei nº 6227, de 24 de Janeiro de 1944.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.
- N.13.210. - Alagoas. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Idelfonso Mendes da Silva, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de detenção, como incursso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 20º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.217 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Expeditor Motta da Silveira, sold. sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incursso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 3 meses, ex-vi do art. 298 c/c o art. 35, § único, do C.P.M., unanimemente.
- N.13.229 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Oswaldo Zetton, sold. do 1º B.C.C.L., condenado como incursso no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º B.C.C.L.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renova-lo, unanimemente.
- N.13.230. - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - João de Oliveira, sold. do 2º R.C.D., condenado como incursso no grau sub-maximo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.C.D.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renova-lo, unanimemente.
- N.13.252. - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Henrique Carlo Theron, insubmissso do 7º G. M.A.C., condenado como incursso no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º G.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.902. - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Carlos Chaves, sold. do 4º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.091 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Nelson Leopoldino de Souza, civil, motorneiro, absolvido do crime previsto no art. 2º, letra b, do D.Lei nº 4937 de 1942.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.094. - M.Grosso . Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Alberto Nunes de Siqueira, civil, auxiliar de escrita, absolvido do crime previsto no art. 2º, letra b, do D.Lei nº 4937, de 1942.- Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 81a. ses. de 24/9/45)

- N.13096 - Mato Grosso. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Ciro Paes de Barros, civil, motorista, absolvido do crime previsto no art. 2º, letra b, do D.Lei nº 4937, de 1942.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.159 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Sady Lacerda, sold. do II/2º R.A.D.C., condenado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 2º R.A.D.C. e Sady Lacerda, sold. do referido regimento.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do reu para absolve-lo da acusação inten-tada, unanimemente.
- N.13.199 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Manoel Jucundino dos Santos, sold. do Regimento Andrade Neves, condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M. Apelados - O C.J. do Regimento Andrade Neves e Manoel Jucundino dos Santos, sold. do Re-gimento citado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do acusado para condená-lo à pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M..-
- N.13.221 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pedernei-ras. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante-Manoel Paulo de Lima, sold. do 9º G.A.Auto-Transportado, condenado no grau medio do art. 163 do C.P.M. Apela-do - O C.J. do 9º G.A.Auto-Transportado.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.227 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante-Waldemar da Silva Bueno, insubmissso, condenado como incursão no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apela-do - O C.J. do 1º B.C.C.L.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, una-nimemente.
- N.13.231 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Francisco Ciriaco de Moura, sold. do 14º R.I., conde-nado a 9 meses de prisão, como incursão no art. 163 c/c o art. 298, § unico, do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.233 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Peder-neiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Ape-lante - Odon Nunes da Costa, sold. do 37º B.C., conde-nado a 9 meses de prisão, como incursão no art. 163 e c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.243 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Nicola de Souza, sold. do 1º B.C.C.L., condenado como incur-so no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Conselho de Justiça do 1º B.C.C.L.- O Tribunal re-solveu dar provimento à apelação para absolver o acu-sado, unanimemente.
- N.13.244 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Ape-

(cont. da ata da 81a. ses. de 24/9/45)

Apelante - Pedro Soares Blandão, sold. do 1º B.C.C.L., condenado como incursão no grau mínimo do art. n<sup>o</sup> 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º B.C.C.L. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.

N.13.264 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.o sr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante - Horacio Cândido da Silva, sold. do 3º B.E., condenado a 9 meses de prisão, como incruso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Presídio Militar da Ilha do B.Jesus. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.

.....

#### M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: EXER<sup>E</sup>AERONAUTICA - Relator o Sr. Ministro Gen. Manoel Rabello - MEDALHA DE OURO - Maj. Brig<sup>o</sup> do Ar Gervasio Duncan de Lima Rodrigues. Brig<sup>o</sup> do Ar Antonio Appel Netto. ARMADA - Relator o Sr. Ministro Gen. Manoel Rabello - MEDALHA DE PRATA - 2º sgt. FN José Linhares de Mendonça. 2º sgt. EL AE Francisco Assis de Lima. 3º sgt. MO Severino Francelino da Silva. MEDALHA DE BRONZE - Cap.Ten. Osmar Pereira Guimaraes. 2º sgt. FN Vicente Ferreira de Moraes. 3º sgt. MA Eduardo Machado Guimaraes. MU FN 3a. classe Jose de Oliveira Dias. MN SI 1a. classe José Botelho de Abreu.

.....

O Snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro não tomou parte no julgamento dos seguintes processos: 13.095 - 13.228 - 13.255 - 12.419 - 13.210 - 13.217 - 13.229 - 13.230 - 13.252 - 12.902 - 13.091 - 13.094 - 13.096 - 13.159 - 13.199 - 13.221 - 13.227 - 13.231 - 13.233 - 13.243 - 13.244 e 13.264.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 12.878 - 12.947 - 12.973 - 13.192 - 13.203 - 13.204 - 13.213 - 13.222 - 13.236 - 13.240 - 13.241 - 13.246 - 13.248 - 13.250 - 13.254 - 13.257 - 13.262 - 13.263 - 13.265 - 13.266 - 13.270 - 13.274 - 13.275 - 13.277 e 13.292.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. F. Pachó Júnior  
Presidente*

*Almo Dattos de Magalhães  
Adv. secretário*